

ATA Nº. 10/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vereador, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, por motivos pessoais, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Presidente da Câmara**, que deu conta do Visto do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo n.º 9015/008387/391, com a Caixa Geral de Depósitos, cuja aprovação do Órgão Executivo Municipal ocorreu no pretérito dia 02 de março. -----

- **O Sr. Vereador, Pedro Martins**, que questionou o Sr. Presidente da Câmara, relativamente à forma como os trabalhadores do Município já aposentados irão receber as quantias devidas relativamente à opção gestionária, na medida em que os trabalhadores no ativo já estão a receber desde janeiro do corrente ano. -----

Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** deu conta de um seu despacho datado de 29 de abril do corrente ano, no qual, por força do necessário planeamento financeiro (tomando em linha de conta o elevado montante que a CMI terá de despender para o integral pagamento das respetivas diferenças remuneratórias), o pagamento aos trabalhadores aposentados se fará nos

meses de maio, junho e julho próximos, enquanto a regularização do pessoal no ativo decorrerá até dezembro deste ano. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 85, do dia três de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.195.107,13 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sete euros e treze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 954.636,29 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 09 da reunião ordinária realizada no dia dezanove de abril do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Não participou nesta votação, o Sr. Vereador, José Marinho Vaz, por não ter estado presente na reunião a que respeita a Ata. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZONA INDUSTRIAL A MOTA - LOTES B3 E B4 – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. --

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) na sua reunião de 17 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal de Ílhavo deliberou revogar a sua decisão de atribuir à sociedade SAN ANDRES DE NEGÓCIOS os lotes B3 e B4 da Zona Industrial da Mota, pelo preço individual de 62.475,00€ porquanto: -----

i. até ao momento, e na sequência da deliberação de atribuição dos referidos lotes, aquela empresa efectuou o pagamento do valor correspondente a 10% de cada um deles, nos termos previstos no nº 1 do artº 10º do Regulamento Para as Condições de Venda de Lotes da

Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, ao Diário da República, II série, de 15 de Julho de 2003; -----

ii. sucede que, nos termos do disposto no nº 2 do artº 6º do dito Regulamento o(s) contrato(s) promessa de compra e venda deveriam ser celebrado(s) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da deliberação que aprovou a atribuição do(s) lote(s) ao candidato, devendo nessa data ser paga a importância correspondente a 40% do preço do(s) lote(s); -----

iii. sendo que, ainda de acordo com aquela norma, a escritura de compra e venda dos lotes, deveria ter tido lugar no prazo de 90 dias a contar da celebração do contrato promessa, devendo a totalidade do preço encontrar-se paga nessa data; -----

iv. pese embora a bondade das razões invocadas para esse atraso e a tolerância sempre manifestada pela Câmara Municipal de Ilhavo para as atender, a verdade é que até hoje não foi possível concluir a formalização do procedimento de compra e o início do trabalhos de construção das naves industriais, o que excede, em muito, os prazos regulamentarmente fixados para esse efeito; -----

v. o não cumprimento dos prazos previstos nos nº 1, 2 e 3 do referido artigo 6º do Regulamento Para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), por razões imputáveis ao adquirente, confere à Câmara Municipal o direito de revogar a deliberação de atribuir o lote ao candidato faltoso e atribuir o lote em causa ao candidato colocado no primeiro lugar suplente elegível para esse efeito, caso exista; -----

b) notificada, em 16 de Março de 2016, do teor daquela deliberação e para se pronunciar, querendo, nos termos e para os efeitos previstos no artº 121º e 122º do CPA (cfr DOC 1, em anexo á presente proposta) a interessada reagiu de imediato, por mail de 21 de Março, expondo as razões que, no seu entender justificam este atraso no cumprimento das suas obrigações e solicitando uma reunião, com o seu advogado, para prestar os esclarecimentos adicionais necessários e propor uma data para efetiva conclusão da formalização desta aquisição (cfr DOC 2); -----

c) essa reunião viria a ter lugar no passado dia 11 de abril de 2016 e nela participaram os representantes da empresa, o seu advogado, dr. João Ribau, e o assessor jurídico da Câmara Municipal de Ilhavo, dr. Rui Dias; -----

d) nessa reunião, e perante a manifestação da indisponibilidade da Câmara Municipal de Ílhavo em prorrogar por muito mais tempo a conclusão deste processo de compra e venda dos lotes B3 e B4 da ZIM, a empresa esclareceu que, para além do sinal dos 10% a que aludimos na nossa deliberação de 17 de Fevereiro de 2016, já tinha efetuado um reforço desse mesmo sinal no valor de mais 10%, juntando documentos comprovativos das transferências (confirmados juntos dos nossos serviços) e que dispunha de condições para proceder a um reforço desse sinal até ao final do mês de abril e concluir o processo de aquisição 30 dias depois; -----

e) Confrontada com a indisponibilidade da CMI em aceitar tal proposta a menos que tivesse alguma garantia de que a mesma seria efetivamente cumprida e não constituiria mais um expediente dilatatório para viabilizar a prorrogação por mais uns meses da conclusão deste procedimento, a empresa propôs-se entregar até 30 de abril mais 20% do valor de cada um dos lotes e celebrar nessa altura um contrato promessa, instrumento através do qual se obriga a celebrar a escritura no prazo de 30 dias entregando, nessa data, uma garantia bancária correspondente ao valor remanescente em falta para pagamento integral do preço acordado, ou seja os restantes 60%; -----

f) Por requerimento subscrito pelo seu ilustre mandatário (cfr DOC 3), a San Andres de Negócios vem agora formalizar esse pedido, que, em síntese se reconduz ao seguinte: -----

i. em 29.04.2016 será celebrado o contrato promessa de compra e venda dos lotes B3 e B4 da ZIM e, nessa data o promitente comprador procederá a um reforço do sinal já pago, no valor de mais 20% do preço de cada um dos lotes, no valor unitário de €12.485 por lote, e num total de €24.990 por ambos, utilizando como forma de pagamento, quatro cheques (10% + 10% do Lote B3 e 10% + 10% do Lote B4) de €6.247,50 cada, num total de €24.990, sendo que, no acto da outorga do dito contrato promessa, ficarão já pagos 40% do valor total de cada um dos lotes. Estes quatro cheques, com os números 1.313.550, 1.313.551, 1.313.552 e 1.313.553, já se encontram emitidos com data de 29/04/2016 sobre a Caja Rural de Salamanca, à ordem da Câmara Municipal de Ílhavo, e já estão emitidos (cfr DOCs 4e 5); ----

ii. a escritura notarial definitiva dos aludidos lotes, poderá celebrar-se 30 dias após a celebração do contrato promessa com o pagamento total do valor remanescente de ambos os lotes, no valor total de €74.970,00; -----

iii. para garantia do pagamento integral dos referidos lotes, no valor total de € 74.970,00 serão emitidas duas garantias bancárias à primeira solicitação (on first demand) pelos bancos Caja Rural de Salamanca Agência de Carbajosa La Sagrada – Salamanca, no valor de €37.485 e outra, do Banco Popular SA Agência de Salamanca, no valor de €37.485, ambas, em nome do Município de Ílhavo, Contribuinte Fiscal nº 506 920 887, e com validade até 30 de Junho de 2016, garantias bancárias essas que nos serão entregues antes da escritura publica referente contrato aqui prometido; -----

g) a interessada aproveita oportunidade (cfr DOC 3) para requerer também, e porque “ *se torna necessário para o bom desenvolvimento do negócio a efectuar e para uma rápida construção e laboração, solicita-se, seja atribuído o Lote B3 a uma sociedade de Direito Português, já com certificado de admissibilidade e com o Número Fiscal de Contribuinte 513 838 864, a San Andrés de Negócios Portugal Lda., sendo que, o Lote B4, também poderá ser atribuído a essa mesma sociedade ou à Sucursal, decisão que será tomada oportunamente;* ---

h) a nossa deliberação de 17 de Fevereiro de 2016, de revogar a decisão de atribuição dos lotes B3 e B4 à SAN ANDRES DE NEGÓCIOS por atraso o cumprimento dos prazos previstos para a celebração da escritura de compra e venda tinha também como pressuposto a atribuição daquele(s) lote(s) de “*ao candidato colocado no primeiro lugar suplente elegível para esse efeito, caso exista*”; -----

i) não existem outros interessados na aquisição daqueles lotes; -----

j) nos termos do disposto nos arts. 4º, 5º, 7º e 8º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de Janeiro que a seguir se transcrevem: -----

Artigo 4.º -----

Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos

Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. -----

Artigo 5.º-----

Princípio da boa administração-----

1 — A Administração Pública deve pautar -se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a Administração Pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada. -----

Artigo 7.º-----

Princípio da proporcionalidade-----

1 — Na prossecução do interesse público, a Administração Pública deve adotar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos. -----

2 — As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar. -----

Artigo 8.º-----

Princípios da justiça e da razoabilidade -----

A Administração Pública deve tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa -----

Proponho: -----

1. que, a Câmara Municipal de Ilhavo defira o requerido, na condição de ficar consignado no contrato promessa que o não cumprimento de qualquer das condições e prazos acordados confere à Câmara Municipal de Ilhavo o direito à revogação da decisão de atribuição dos lotes B3 e B4 à SAN ANDRES DE NEGÓCIOS e à consequente execução das garantias bancárias prestadas; -----

2. que, nos termos e para o efeitos previstos no artº 55º/2 do novo CPA se designe para dirigir o procedimento e tramitar os competentes contrato promessa e escrituras publicas, a senhora dra. Patricia Araujo, jurista do GAJNEF; -----

3. que, nos termos dos artigos 60º e 61º do CPA, e uma vez que a comunicação entre a CMI e o interessado se tem feito normalmente por meios eletrónicos, se continue a usar os endereços eletrónicos geral@sandengocios.com ou sala@sandengocios.com da SAN ANDRES DE NEGÓCIOS e do seu mandatário, dr. João Ribau, (ribau@mail.telepac.pt) para assegurar a comunicação com esta empresa; -----

Uma vez que o cumprimento dos prazos aqui previstos não se compadece com mais delongas e que a matéria em apreço não se reveste de especial complexidade nem é pela, sua natureza, objeto de particular conflituosidade e por que, nos termos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro “ em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente

pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade” antecipo do deferimento do requerido nos termos da proposta supra, sendo que o presente ato deve ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, que terá lugar no dia 04 de maio de 2016, para ratificação pelo Executivo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

24.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos sete municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Duas** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Quatro** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

-**Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 75,57 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento de tarefas de índole diversa por parte de um munícipe, para o qual já havia sido aprovada comparticipação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **3.482,07 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

26.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada, pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **421,38 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
COMPARTICIPAÇÃO NA TARIFA DE SUSPENSÃO E REÍNCIO DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea g) “comparticipação na tarifa de suspensão e reinício da ligação dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - O pedido de participação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 3 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-Uma participação na tarifa de suspensão e reinício da ligação dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, a realizar de maio de 2016 a abril de 2017. ---

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

26.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio”; -----

3.º - Os pedidos de comparticipações solicitados por dois munícipes, as respetivas Informações Sociais e os Contratos de Comodato, celebrados em 18/04/2016 e 27/04/2016, que se anexam. -----

4.º - Que os produtos de apoio solicitados (e entregues nos dias da celebração dos Contratos de Comodato) foram para o primeiro munícipe: uma cama com ajustamento manual à posição do corpo (com cabeceiras e estrado), um colchão de espuma viscoelástico anti escaras, as guardas laterais da cama (par) e um trapézio, e ainda para o segundo munícipe: uma cama com ajustamento manual à posição do corpo (com cabeceiras e estrado), um colchão de espuma viscoelástico anti escaras, as guardas laterais da cama (par), cadeira de rodas e cadeira de banho, todos existentes no banco de produtos de apoio, pelo que, -----

Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique nos termos das informações a atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato aos munícipes, pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, serão os mesmos alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
29.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----
PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES 2016 –
PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Beatriz Martins: -----

- **“INTRODUÇÃO:** -----

A ocupação dos tempos livres dos jovens com atividades salutareas para as quais tenham um qualquer tipo de apetência e que se revistam de um claro interesse para a comunidade, tem sido amplamente aceite como sendo um importante meio de valorização pessoal, contribuindo de forma marcante para a formação da sua personalidade, incrementando a sua autoconfiança, a sua capacidade de organização, o seu espírito de equipa e de entreaajuda, ao mesmo tempo que funciona como um excelente complemento à sua formação académica. -----

Atenta a esta realidade, a Câmara Municipal de Ílhavo implementou em 1999 o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (PMOTL), orientado para os jovens entre os 16 e os 30 anos (inclusive) e suportado integralmente pelo Orçamento camarário, que ano após ano tem permitido a dezenas de jovens ocupar os meses de julho e agosto com atividades de índole diversa, de uma forma ativa, empenhada e responsável. -----

Nessa medida, dando cumprimento ao disposto no Plano de Atividades da Autarquia para o ano de 2016, a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI), por intermédio do seu Pelouro da Juventude, pretende levar a cabo mais uma edição do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (PMOTL), durante os meses de julho e agosto. -----

O PMOTL 2016 é composto por vários projetos, cuja duração varia entre um e dois meses. A realização da Biblioteca de Verão, durante o mês de agosto no relvado da Praia da Costa Nova e na Praia da Barra. Este projeto, que será acompanhado por um técnico superior da BMI, com experiência na realização e animação deste tipo de Espaços, envolverá 21 jovens monitores do PMOTL. -----

Existirão ainda mais três Projetos: Animação de Espaços Lúdicos e Culturais, com uma duração de dois meses (julho e agosto), ocupando 19 jovens em julho e 18 em agosto, reforçando o apoio na área do turismo tendo em conta as atividades previstas para o verão 2016, Apoio Administrativo em Projetos da CMI, com uma duração de dois meses (julho e agosto), ocupando 7 jovens em julho e 12 em agosto, e Educação Ambiental e Proteção Civil, com uma duração de dois meses (julho e agosto), ocupando 8 jovens em julho e 8 em agosto.

No âmbito do trabalho que a Câmara Municipal se encontra a desenvolver relativamente à investigação, história e cultura de Ílhavo, criamos um novo projeto - “Ílhavo Terra Milenar”, que ocupará 2 jovens durante o mês de Julho, na área do arquivo e da arqueologia. -----

Como complemento aos Projetos geridos diretamente pela CMI, existirão dois Projetos, um de Apoio à Terceira Idade, gerido pelas Paróquias de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, e um de Apoio à Infância, gerido pela Paróquia de Ílhavo, que ocuparão 6 jovens durante o mês de agosto e que serão integrados no PMOTL. -----

O PMOTL 2016 terá as inscrições abertas a partir do dia 5 de maio até 6 de junho, sendo os candidatos selecionados através da análise dos formulários e chamados até ao dia 9 de junho

para uma entrevista, que se realizará a partir dessa data. Os resultados da entrevista serão afixados no final do dia 27, seguindo-se uma ação de formação no dia 29 de junho. No caso dos projetos a decorrer apenas durante o mês de agosto, a formação acontecerá a 28 de julho. O número de vagas por turno poderá não ser preenchido na sua totalidade, caso se verifique, nomeadamente, a inexistência de um número suficiente de candidatos que satisfaçam os critérios de seleção. -----

Os projetos com a duração de dois meses serão divididos em dois turnos de um mês, podendo o mesmo jovem candidatar-se aos dois turnos. -----

OS PROJETOS -----

Projeto A – Biblioteca de Verão – Costa Nova e Barra -----

A Biblioteca de Verão – Costa Nova funcionará entre as 09h30 e as 18h30 horas, com intervalo para almoço das 13h00 às 14h30, no relvado. A Biblioteca de Verão – Barra, funcionará das 10h às 18h em horário contínuo. O público alvo serão as crianças e adolescentes dos 6 aos 12 anos (para as atividades de ocupação de tempos livres) e o público em geral para o acesso a publicações periódicas e serviço de literatura para empréstimo. O acompanhamento técnico será garantido por um responsável devidamente habilitado para o efeito. Este Projeto envolverá 21 jovens que animarão os referidos espaços, sendo-lhes fornecido formação e apoio adequado pela Coordenadora Técnica do projeto e pela Câmara Municipal de Ílhavo, ocupando 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana. -----

No dia 28 de julho os jovens terão uma formação em sala, ministrada pela Coordenadora Técnica, com a duração máxima de 3 horas. -----

Projetos B e C - OTL das Paróquias -----

Os Projetos da Paróquia de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré que a CMI apoiará, consistem: ----

- num Projeto de Apoio à Infância no âmbito da Obra da Criança e do Lar do Divino Salvador – ajuda às Educadoras de Infância, OTL's das crianças, jogos, apoio à cozinha, etc.

O acompanhamento destas ações é assegurado pelos responsáveis de cada instituição. -----

- num Projeto de Apoio à Terceira Idade no âmbito do Lar de São José e do Lar da N. Sra. da Nazaré (entretenimento, companhia, servir refeições, etc.). O acompanhamento destas ações é assegurado pelos responsáveis de cada instituição. -----

O primeiro projeto envolverá 2 jovens e o segundo 4, ambos durante 5 horas por dia / 5 dias por semana (agosto). -----

Projeto D - Animação de Espaços Lúdicos e Culturais -----

O Projeto de Animação de Espaços Lúdicos e Culturais consta da dinamização de espaços da CMI, assim como da dinamização de diversas iniciativas que irão decorrer durante os meses de julho e agosto. -----

a) Animação e acompanhamento de exposições no Centro Cultural de Ílhavo, ocupando 2 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana (julho). -----

b) Dinamização de projetos de ocupação dos tempos livres de crianças, ocupando 2 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana (julho e agosto). -----

c) Apoio à realização de ações culturais ou desportivas diversas, ocupando 4 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana (julho e agosto). -----

d) Dinamização do Museu Marítimo de Ílhavo, Navio Museu Santo André, ocupando 3 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em julho e 4 jovens dia, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em agosto. -----

e) Dinamização dos Fóruns Municipais da Juventude, ocupando 4 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em julho e 3 jovens dia, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em agosto. -----

f) Dinamização dos Postos de Turismo de Ílhavo e Costa Nova, ocupando 4 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em julho e 5 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em agosto. -----

Projeto E - Apoio Administrativo em projetos da Câmara Municipal de Ílhavo -----

Este projeto desenvolver-se-á na Câmara Municipal de Ílhavo, ocupando 7 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em julho e 12 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em agosto. Para este projeto é necessário possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador. -----

Projeto F - Educação Ambiental e Proteção Civil -----

A Campanha de Educação Ambiental no âmbito das Bandeiras Azuis das Praias da Costa Nova e Barra, consistirá na realização de diversas ações de sensibilização nas praias e na floresta (distribuição de panfletos, realização de jogos, vigilância da floresta, limpeza das

praias, etc.). Este projeto ocupará 8 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em julho e 8 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em agosto. -----

Projeto G – Ílhavo Terra Milenar -----

Este projeto desenvolver-se-á na Câmara Municipal de Ílhavo, ocupando 2 jovens, 4 horas por dia cada um / 5 dias por semana em Julho, com trabalho específico nas áreas de arquivo, investigação e de arqueologia. -----

A todos os jovens será ministrada adequada formação inicial. -----

Todas as dúvidas ou omissões relativas às presentes normas serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

29.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROGRAMA E NORMAS DAS FÉRIAS DIVERTIDAS – VERÃO 2016 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Vimos por este meio, enviar a V. Ex.^a., a proposta do Programa Municipal “Férias Divertidas – Verão 2016”, assim como as Normas internas do mesmo, considerando que: -----

1. O programa “Férias Divertidas” conquistou uma significativa relevância junto da população em geral pela tipologia de ocupação dos tempos livres que proporciona; -----
2. É uma forma de apoio às famílias nos períodos de pausa letiva, assumindo maior importância neste período grande de verão; -----
3. O programa é destinado a crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos; -----
4. As atividades a desenvolver serão de carácter ambiental, cultural, educativo e desportivo, e de acordo com os intervalos de idades estipulados; -----
5. O Programa Municipal “Férias Divertidas de Verão” será construído por quatro subprogramas distintos, de acordo com a faixa etária: Programa Férias Desportivas (6 aos 12 anos), Programa Férias Divertidas Náuticas (8 aos 15 anos); programa nadador Salvador Júnior (9 aos 15 anos) e o Programa Desafios de Verão (13 aos 15 anos). -----

Propõe-se: -----

1. A realização do Programa Municipal “Férias Divertidas de Verão”, entre os dias 13 de junho e 2 de setembro de 2016 conforme programa anexo; -----

2. A aprovação das normas internas de funcionamento do programa Municipal “Férias Divertidas de Verão 2016”. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

28.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA NA HABITAÇÃO DE FAMILIARES DA INQUILINA “CATARINA DAS NEVES CORREIA” – RESPOSTA NO ÂMBITO DA AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO ANTERIOR - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA - RESPOSTA NO ÂMBITO DA AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS - PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, datada de 14.março.2016, corroborada pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da contestação efetuada no âmbito da audiência prévia, da inquilina referenciada em título, no sentido de autorização de residência para o seu filho e respetiva família, tendo ainda entregue toda a documentação em falta. -----

Atentos os pressupostos que se encontram discriminados na sobredita informação, sugere-se que o citado pedido seja autorizado por parte do Órgão Executivo Municipal, revogando-se a decisão anterior, bem como atualizando o valor da renda mensal, nos termos e condições previstos que na referida informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

